



# MUNICÍPIO DE CONTENDA

## ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2018

Aos dezenove dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, (19/07/2018), decorrente do **Pregão Eletrônico nº 040/2018**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o SIGNATÁRIO DA ATA:

Entidade: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA/PR**

Órgãos Participantes: **Secretaria Municipal Administração, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Finanças, Secretaria Municipal de Indústria, Agropecuária e Meio Ambiente.**

1. Consideram-se registrados os preços do Signatário da Ata: **ALEXANDRE GAVLETA 00756278929**, inscrita no CNPJ sob nº. **25.193.393/0001-28**, com endereço na Rua Desembargador Lauro Lopes, nº 353, bairro Centro na cidade de Contenda/PR, CEP. 83.730-000, Telefone (41) 99600-4311, endereço eletrônico e-mail **graficacontenda@gmail.com**, neste ato representado pelo(a) Sr(a). Alexandre Gavleta, inscrito no CPF sob nº 007.562.789-29 e portador(a) do RG nº 7.591.910-7, conforme relação em anexo.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Signatário da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº 040/2018.

3. O objeto desta ATA, futura e eventual **Aquisição de Materiais Gráficos**, deverão ser entregue, conforme exigido no Edital do Pregão nº 040/2018.

4. As quantidades serão descritas nas ordens de compra de acordo com as necessidades das Secretarias requisitantes.

4.1 Os serviços de artes gráficas ficam por conta da contratada, que deverão ser encaminhados à Secretaria requisitante para prévia aprovação.

4.2 O prazo de entrega dos produtos pertencentes aos lotes 01 a 14 e 17 a 29, será de até 05 (cinco) dias úteis após a emissão da ordem de compra e a respectiva Nota de Empenho.

4.3 O prazo de entrega dos produtos pertencentes aos lotes 15 e 16, será de até 15 (quinze) dias após a emissão da ordem de compra e a respectiva Nota de Empenho.

4.4 As entregas deverão ser realizadas nos endereços descritos abaixo:

4.4.1 Na Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Finanças, Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social e Secretaria Municipal de Indústria, Agropecuária e Meio Ambiente que estão localizadas na Av. João Franco, nº 400, Centro, Contenda/PR.

4.4.2 Na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte que está localizada na Av. São João, nº 165, Centro, Contenda/PR.



# MUNICÍPIO DE CONTENDA

## ESTADO DO PARANÁ

- 4.4.3** Na Secretaria Municipal de Saúde que está localizada na Rua Des. Lauro Lopes, nº 385, Centro, Contenda/PR.
- 4.4.4** Na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos que está localizada na Rodovia do Xisto, BR 476, Km 172, Contenda/PR.
- 4.5** O horário das entregas nas Secretarias Municipais deverá ser das 08h30min. às 11h30min. e das 13h00min. às 16h30min.
- 5.** A Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano.
- 6.** O pagamento será efetuado em até 30 dias após o protocolo da Nota Fiscal, atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada das CNDs do INSS, FGTS e CNDT (débitos trabalhistas), dentro dos seus prazos de validade.
- 6.1** Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo **CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:  
 $I = (TX / 100) / 365$   
 $EM = I \times N \times VP$ , onde:  
I = Índice de atualização financeira;  
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;  
EM = Encargos moratórios;  
N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;  
VP = Valor da parcela em atraso.
- 7.** O preço correspondente ao Signatário da Ata só será revisado na hipótese de ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, retardadoras ou impeditivas do ajustado, objetivando-se à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.
- 8.** Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Signatário da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.
- 9.** As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta de recursos orçamentários vigentes no exercício. Serão indicadas as contas, anteriormente à solicitação dos produtos, pela indicação no contrato/nota empenho.
- 10.** O atraso injustificado na execução sujeitará ao SIGNATÁRIO da Ata do Registro de Preços a multa de mora, na forma prevista neste instrumento convocatório e na Ata de Registro de Preços.
- 11.** A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas em lei.
- 12.** Ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Contenda, pelo prazo de até 05 (cinco) anos o licitante que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.



# MUNICÍPIO DE CONTENDA

## ESTADO DO PARANÁ

**13.** As sanções de que trata o subitem anterior poderão ser aplicadas juntamente com as multas previstas no presente instrumento, garantindo o exercício de defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

**14.** Pela inexecução total ou parcial do contido no edital e na Ata de Registro de Preços a Administração poderá garantida a prévia defesa aplicar as seguintes sanções:

**I** – advertência por escrito:

- a)** descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente;
- b)** outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

**II** – multa:

- a)** 1% (um por cento) por dia de atraso, sobre o valor da Autorização de Fornecimento até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo a Ata de Registro de Preços poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores;
- b)** 5% (cinco por cento), a ser aplicada em dobro no caso de reincidência, limitada a 10% (dez por cento), sobre o valor total inicial da Ata de Registro de Preços no caso de descumprimento das obrigações da contratada ou de qualquer cláusula contratual que importe prejuízo para o Município, sem prejuízo das perdas e danos.

**15.** O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus.

**15.1** O valor devido, e não recolhido no prazo assinalado no subitem anterior, acrescido da taxa SELIC, ao mês ou fração, será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa e cobrado mediante o processo de execução fiscal, com os encargos legais devidos, segundo o que estabelece a Lei nº 6.830/80.

**16.** A aplicação das penalidades não prejudica o direito do Município de recorrer às garantias contratuais, com o objetivo de ressarcir-se dos prejuízos que lhe tenha causado a pessoa física ou jurídica inadimplente, podendo ainda reter créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços ou promover a cobrança judicial ou extrajudicial de eventuais perdas e danos.

**17.** O SIGNATÁRIO da Ata de Registro de Preços terá seu registro cancelado quando:

**I** – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

**II** – não retirar a respectiva nota de empenho, instrumento equivalente ou assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justifica aceitável;

**III** – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

**IV** – tiver presentes razões de interesse público.

**18.** Ficará o SIGNATÁRIO, em caso da CONTRATANTE iniciar procedimento judicial relativo o cumprimento das obrigações, sujeito além das multas previstas, também ao pagamento das custas e Honorários Advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.



# MUNICÍPIO DE CONTENDA

## ESTADO DO PARANÁ

19. O Signatário da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de Pregão Eletrônico nº 040/2018.

20. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Eletrônico nº 040/2018, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta do Signatário da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

21. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Lapa/PR, esgotadas as vias administrativas.

22. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Contenda, e pelo representante do Signatário, e duas testemunhas.

### MUNICÍPIO DE CONTENDA ÓRGÃO GERENCIADOR

**ALEXANDRE GAVLETA 00756278929**  
SIGNATÁRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Testemunhas:

1 – ASSINATURA  
CPF

2 – ASSINATURA  
CPF

### ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2018

Signatário da Ata: **ALEXANDRE GAVLETA 00756278929, CNPJ Nº 25.193.393/0001-28**

Relação de objetos registrados:

| LOTE | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                              | MARCA/<br>FABRICANTE | UNID.    | QUANTIDADE POR SECRETARIA |      |       |      |       |        |        | QUANT.<br>TOTAL | VALOR<br>UNIT.<br>R\$ | VALOR<br>TOTAL<br>R\$ |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|----------|---------------------------|------|-------|------|-------|--------|--------|-----------------|-----------------------|-----------------------|
|      |                                                                                                                                                                                                                                                        |                      |          | SMA                       | SMS  | SMECE | SMF  | SMPAS | SMIAMA | SMOVSU |                 |                       |                       |
| 13   | Cartão de visitas, medindo 5 x 9 cm, papel couchê 300 gramas, cor 4x0, cobertura do papel laminação fosca + Verniz localizado. (Com tiragem mínima de 500 unidades).                                                                                   | Própria              | Milheiro | 1                         | 1    | 0,5   | ---- | 1     | 2      | 0,5    | 06              | R\$ 200,00            | R\$ 1.200,00          |
| 14   | Faixa impressão Digital 0,70cm x metro linear e acabamento em madeiras e ponteiros ou ilhós.                                                                                                                                                           | Própria              | Metro    | 50                        | 100  | 50    | 30   | 70    | 30     | ----   | 330             | R\$ 19,00             | R\$ 6.270,00          |
| 15   | Came Alvará (Impressão e montagem), tamanho 1/3 folha A4, capa colorida (com janela) e contra-capas coloridas tamanho 1/3 folha A4, interior contendo 5 folhas impressas tamanho 1/3 folha A4 com dados variáveis em P/B, folhas grampeadas e coladas. | Própria              | Milheiro | ----                      | ---- | ----  | 01   | ----  | ----   | ----   | 01              | R\$ 2.750,00          | R\$ 2.750,00          |
| 16   | Camê IPTU (Impressão e montagem), tamanho 1/3 folha A4, capa colorida (com janela) e contra-capas coloridas tamanho 1/3 folha A4, interior contendo 10 folhas impressas                                                                                | Própria              | Unid.    | ----                      | ---- | ----  | 01   | ----  | ----   | ----   | 01              | R\$ 4.169,50          | R\$ 4.169,50          |

## MUNICÍPIO DE CONTENDA

## ESTADO DO PARANÁ

| LOTE                                                   | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | MARCA/<br>FABRICANTE | UNID. | QUANTIDADE POR SECRETARIA |      |       |      |       |        |        | QUANT.<br>TOTAL | VALOR<br>UNIT.<br>R\$ | VALOR<br>TOTAL<br>R\$ |
|--------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------|---------------------------|------|-------|------|-------|--------|--------|-----------------|-----------------------|-----------------------|
|                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                      |       | SMA                       | SMS  | SMECE | SMF  | SMPAS | SMIAMA | SMOVSU |                 |                       |                       |
|                                                        | tamanho 1/3 folha A4com dados variáveis em P/B, folhas grampeadas e coladas. Bloco/caixa com 4.500 unid.                                                                                                                                                                                                          |                      |       |                           |      |       |      |       |        |        |                 |                       |                       |
| 17                                                     | Ficha de APRAZAMENTO DE VACINAS, em papel offset 180gr, no tamanho 15x21, 1x0 cor. (De acordo com o modelo da SMS/EPIDEMIO). Bloco/caixa com 5.000 unid.                                                                                                                                                          | Própria              | Unid. | ----                      | 01   | ----  | ---- | ----  | ----   | ----   | 01              | R\$ 395,00            | R\$ 395,00            |
| 18                                                     | Blocos de Receituários azul B1, com 20 receitas, numeração sequencial de acordo com a última emissão, conforme Portaria 344/98, blocos 20x1, 1x0 cor, 2 numerações, picotado, grampeado, papel superbond color 75gr. (De acordo com o modelo do Departamento de Vigilância Sanitária). Bloco/caixa com 100 unid.  | Própria              | Unid. | ----                      | 01   | ----  | ---- | ----  | ----   | ----   | 01              | R\$ 265,00            | R\$ 265,00            |
| 19                                                     | Blocos de receituário azul B2, com 20 receitas, numeração sequencial de acordo com a última emissão, conforme Portaria 344/98, blocos 20x1, 1x0 cor, 02 numerações, picotado, grampeado, papel superbond color 75g (de acordo com o modelo da Vigilância em Saúde/Vigilância Sanitária). Bloco/caixa com 30 unid. | Própria              | Unid. | ----                      | 01   | ----  | ---- | ----  | ----   | ----   | 01              | R\$ 180,00            | R\$ 180,00            |
| 20                                                     | Placa chapeada com adesivo 90x1,20m, adesivo impresso 4x0, aplicado sobre a chapa na sua totalidade e quadro de madeira nas bordas internas.                                                                                                                                                                      | Própria              | Unid. | ----                      | 15   | ----  | ---- | ----  | ----   | 30     | 45              | R\$ 175,00            | R\$ 7.875,00          |
| 21                                                     | Impressão de Projetos A0 Color.                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Própria              | Unid. | ----                      | ---- | ----  | ---- | ----  | ----   | 500    | 500             | R\$ 11,40             | R\$ 5.700,00          |
| 22                                                     | Impressão de Projetos A0 P/B.                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Própria              | Unid. | ----                      | ---- | ----  | ---- | ----  | ----   | 100    | 100             | R\$ 7,40              | R\$ 740,00            |
| 23                                                     | Impressão de Projetos A1 Color.                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Própria              | Unid. | ----                      | ---- | ----  | ---- | ----  | ----   | 500    | 500             | R\$ 8,80              | R\$ 4.400,00          |
| 24                                                     | Impressão de Projetos A1 P/B.                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Própria              | Unid. | ----                      | ---- | ----  | ---- | ----  | ----   | 100    | 100             | R\$ 5,45              | R\$ 545,00            |
| 25                                                     | Impressão de Projetos A2 Color.                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Própria              | Unid. | ----                      | ---- | ----  | ---- | ----  | ----   | 200    | 200             | R\$ 6,80              | R\$ 1.360,00          |
| 26                                                     | Impressão de Projetos A2 P/B.                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Própria              | Unid. | ----                      | ---- | ----  | ---- | ----  | ----   | 50     | 50              | R\$ 4,45              | R\$ 222,50            |
| 27                                                     | Impressão de Projetos A3 Color.                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Própria              | Unid. | ----                      | ---- | ----  | ---- | ----  | ----   | 50     | 50              | R\$ 5,80              | R\$ 290,00            |
| 28                                                     | Impressão de Projetos A3 P/B.                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Própria              | Unid. | ----                      | ---- | ----  | ---- | ----  | ----   | 50     | 50              | R\$ 3,40              | R\$ 170,00            |
|                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                      |       |                           |      |       |      |       |        |        | VALOR TOTAL     |                       | R\$ 36.532,00         |
| (Trinta e seis mil e quinhentos e trinta e dois reais) |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                      |       |                           |      |       |      |       |        |        |                 |                       |                       |